

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. Acácio Novak, presidente, regularmente inscrito no CPF/MF n. 317.032.169-20.
2. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO – COOPERLARGO
3. PROJETO: RENOVA AGRO

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MOCELIN S/N GUABIROBA - CAMPO LARGO
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO CEP: 83606-310

4. TELEFONE: +55 41 9106-1316
5. ENDEREÇO ELETRÔNICO: cooperlargopr@gmail.com
6. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

7. DECISÃO OBJETO DO RECURSO

Recurso interposto contra a decisão administrativa que resultou na desclassificação do Projeto RENOVA AGRO, protocolado sob nº 25.382.881-1, especificamente em razão da marcação “NÃO (0)” nos itens eliminatórios 2.83 e 2.90, bem como contra as marcações “NÃO (0)” atribuídas aos itens 2.63, 2.66, 2.72, 2.77, 2.87, 2.91, 2.93, 2.94, 2.95 e 2.96, constantes no relatório/ficha de avaliação.

8. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Item 2.83 - Cumpre esclarecer que os indicadores econômico-financeiros constantes no projeto foram apurados em estrita observância à metodologia clássica da engenharia econômica, adotando-se rigorosamente os fluxos de caixa informados e a taxa de desconto prevista na planilha padrão do Programa. Ressalta-se que o Valor Presente Líquido (VPN/VPL) apresentado encontra plena consistência matemática quando observada a formulação $VPN = \sum [FC_t / (1 + i)^t]$, considerando-se a taxa de desconto de 6%. A partir dos fluxos de caixa informados, apuram-se os seguintes valores presentes: Ano 1 = R\$ 17.465,10; Ano 2 = R\$ 294.603,76; Ano 3 = R\$ 503.018,36; Ano 4 = R\$ 955.373,38; Ano 5 = R\$ 1.276.018,27; Ano 6 = R\$ 2.154.320,65. A soma dos

valores presentes positivos totaliza R\$ 5.200.799,52, que, confrontada com o investimento inicial de R\$ 2.931.511,48, resulta em um VPN/VPL positivo de aproximadamente R\$ 2.269.288,04, indicador que confirma objetivamente a viabilidade econômica do empreendimento.

Cumpra ainda destacar que as páginas contendo os indicadores financeiros e a respectiva memória de cálculo encontram-se regularmente inseridas no protocolo, conforme memorial apresentado (fls.365), não havendo ausência de informação técnica, lacuna metodológica ou inconsistência material. Eventual divergência pontual decorre exclusivamente de critérios de arredondamento ou limitações operacionais inerentes ao modelo de planilha, não configurando erro técnico.

Diante do exposto, requer-se especificamente, em relação ao Item 2.83, que esta Comissão proceda ao reprocessamento e verificação técnica dos cálculos do VPL, TIR e Payback, considerando integralmente o memorial de cálculo já constante no protocolo.

Pedido específico (2.83): que a Comissão reprocessasse/verifique os cálculos do VPL, TIR e Payback a partir do memorial apresentado (fls.365), ou, subsidiariamente, intime a COOPERLARGO a organizar as páginas/itens do protocolo em que constam os indicadores e a memória de cálculo, a fim de evitar desclassificação por questão formal. Atribuir ao **Item “SIM” (25)** com nota a ser definida pela comissão a partir da reanálise.

Item 2.90 – Regras de utilização e/ou manutenção ou previsão de regimento interno/POPs

O item 2.90 permite duas formas de atendimento:

- (i) apresentar regras de utilização voltadas à conservação/manutenção dos bens, ou
- (ii) prever a elaboração de regimento interno e POPs com essa finalidade.

Assim, mesmo que a Comissão tenha entendido inexistir um “regimento” pronto, basta que o Projeto de Negócio preveja expressamente a elaboração de procedimentos operacionais padrão e/ou regras internas (com responsáveis, prazos e forma de controle) para cumprir o requisito.

Pontos típicos que atendem ao 2.90:

Conforme previsto no **Anexo 8 – Plano de Metas e Ações. Na Meta 1 (página 331), os Meios de Verificação estabelecem controles internos de uso dos equipamentos, registros operacionais e implementação de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs),** caracterizando procedimentos estruturados de operação e manutenção. Complementarmente, na **Meta 3 Governança e Gestão(página 337), o projeto prevê a implementação de rotinas de gestão e relatórios técnicos e financeiros, evidenciando regramento organizacional e procedimentos administrativos internos.** Adicionalmente, na **Meta 6 Logística (página 343), estão previstos como meios de verificação os mecanismos de monitoramento e controles operacionais, reforçando o sistema de gestão e preservação dos ativos.** Atribuir ao **Item “SIM” ()** com nota a ser definida pela comissão a partir da reanálise.

Evitando-se desclassificação decorrente de interpretação restritiva ou erro de análise documental.

9. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO:

Anexa-se à presente solicitação o documento de Recurso Administrativo, contendo a fundamentação técnica e jurídica do pedido.

Esclarece-se que não há juntada de novos documentos comprobatórios, uma vez que todas as informações técnicas, planilhas financeiras, memoriais de cálculo e anexos encontram-se regularmente inseridos no protocolo administrativo nº 25.382.881-1, requerendo-se sua reanálise integral.

Campo Largo, PR, 25 de fevereiro de
2026.



ACACIO NOVAK
Representante legal da COOPERLARGO